



Estado do Rio Grande do Sul

## ***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

**DECRETO Nº 2.105/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023**

**“REGULAMENTA AS ATIVIDADES DO FUNDO DE CULTURA”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.466/20 de 17 de julho de 2020, artigo 29º e 31º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Decreta a Criação do “**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC**” de acordo com a Lei Municipal Nº 2.466, DE 17/07/2020, como objeto social de financiamento do Sistema municipal da Cultura e das políticas públicas de cultura, que conterà recursos destinados programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, regime e colaboração e cofinanciamento com a União e o Estado e Município.

**Art. 2º** - **O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC** tem o objetivo de dar apoio financeiro a ações e projetos que visem à criação, à produção, preservação e à divulgação de bens e manifestações culturais no Município; estimular o desenvolvimento cultural do Município; apoiar as ações de manutenção, conservação, recuperação e difusão do patrimônio cultural, material e imaterial do Município; incentivar a pesquisa e a divulgação do conhecimento sobre a cultura e as linguagem artísticas, preferencialmente conectadas à produção artística; V - incentivar o aperfeiçoamento de artistas, técnicos e gestores das diversas áreas de expressão da cultura; promover o intercâmbio e a circulação de bens e atividades culturais com outros Municípios, Estados e países, difundindo a cultura local, criado sob o **CNAE 84.12-4/00** - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA, 12 DE MAIO DE 2023.

JOAO HERMENEGILDO  
PEREIRA:20588119091

Assinado eletronicamente por JOAO HERMENEGILDO PEREIRA 20588119091  
DN: c=BR, o=PT, ou=Esmeralda, ou=Secretaria da Prefeitura Municipal de Esmeralda - RS, ou=JOAO HERMENEGILDO PEREIRA, ou=Esmeralda, ou=20588119091, ou=JOAO HERMENEGILDO PEREIRA 20588119091  
Data: 2023.05.12 17:11:08 -03:00

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 12 de maio de 2023.

Carla Corso

**Secretária Municipal da Administração**